

## PARECER

Trata-se de solicitação de esclarecimentos ao edital da concorrência pública n.º 005/2022 - PMI (Processo Licitatório N.º 526/2022 – PMI), destinada à concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Ilhota, apresentada pela empresa ATHOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

A solicitação se assemelha em muito com a apresentada pela empresa CLEAR AMBIENTAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., na forma e no conteúdo.

Submetida à análise desta assessoria jurídica, apresenta-se parecer acerca dos temas apontados na referida solicitação.

### **I – Item 4.1.2. do Edital. Item 1.2. Anexo I – Minuta do Contrato**

Questiona a empresa se existe convênio entre o município de Ilhota e os municípios de Gaspar e Navegantes, para fornecimento de água a localidades desses municípios.

Informa-se que não existe convênio entre os entes federados, eis que tal atendimento teve início durante a operação da CASAN, que atendia a todos os municípios.

Caberá ao Município celebração de eventual convênio.

Quanto à tarifa a ser praticada, não haverá distinção de tarifa entre os usuários de Ilhota e dos municípios vizinhos.

Até este ponto, a solicitação repete aquela apresentada pela empresa CLEAR.

Por fim, em caso de término antecipado do atendimento das localidades dos municípios vizinhos, caberá ao contratante (Município de Ilhota) arcar com eventual indenização, caso apurado algum direito a tanto.

### **II – Item 21.15 do edital**

Neste item, a solicitante repete o questionamento da empresa CLEAR.

Questiona a empresa se o capital social da SPE a ser constituída deverá corresponder a 10% do valor estimado dos investimentos indicados no edital.

Entende-se que sim, em especial pela aplicação subsidiária do disposto no art. 80, II da Lei 6.404/76.

### **III – Cláusula 21ª do Contrato**

Questiona a empresa se está correto o entendimento de que o critério a ser adotado para reequilíbrio em função de eventos de risco que causem prejuízos às Partes será o do fluxo de caixa “margina”? Caso negativo, está correto que o critério será o da Taxa Interna de Retorno – TIR?

O contrato é claro ao informar que as situações excepcionais que possam gerar a necessidade de revisão extraordinária do contrato, para manutenção do equilíbrio, serão avaliadas individualmente, mediante solicitação acompanhada de “Relatório Técnico” onde demonstre, inequivocamente, o impacto ou a repercussão do evento sobre os principais componentes de custos e seus reflexos sobre as receitas da CONCESSIONÁRIA, que definem o valor da TARIFA, de acordo com o Plano de Negócios da CONCESSIONÁRIA.

Não há o que esclarecer nesse sentido.

### **IV – Matriz Tarifária**

Sim, a Matriz sobre a qual os licitantes deverão aplicar o Fator K é a indicada no Anexo IV.

Submete-se o presente parecer para apreciação da Procuradoria Geral do Município.

Florianópolis, 25 de outubro de 2023.

**Marcos Vinícius de Souza**  
**OAB/SC n.º 15.192**



**De:** Marcos Vinicius de Souza <marcos@mvsouza.adv.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 25 de outubro de 2023 11:49  
**Para:** licitacao3@ilhota.sc.gov.br; aguas@ilhota.sc.gov.br;  
procuradoria@ilhota.sc.gov.br  
**Assunto:** RE: Pedidos de Esclarecimento - Edital de Concorrência Pública nº 005/2022  
**Anexos:** 2023.10.25 parecer solicitação Athos.pdf

Agora segue o anexo.



**Marcos Vinicius de Souza**

**OAB/SC 15.192**

Avenida Trompowsky, 291 - sala 901  
Trompowsky Corporate – Business Tower  
Centro - Florianópolis - SC - 88015-300  
Tel-Fax.: + 55 - (48) 3304-2080  
[marcos@mvsouza.adv.br](mailto:marcos@mvsouza.adv.br) | [www.mvsouza.adv.br](http://www.mvsouza.adv.br)

---

**De:** Marcos Vinicius de Souza

<marcos@mvsouza.adv.br>

**Enviado:** quarta-feira, 25 de outubro de 2023 11:47

**Para:** licitacao3@ilhota.sc.gov.br <licitacao3@ilhota.sc.gov.br>; aguas@ilhota.sc.gov.br <aguas@ilhota.sc.gov.br>;  
procuradoria@ilhota.sc.gov.br <procuradoria@ilhota.sc.gov.br>

**Assunto:** RE: Pedidos de Esclarecimento - Edital de Concorrência Pública nº 005/2022

Bom dia,

Segue o parecer acerca da solicitação de informações da empresa Athos.

Att.



**Marcos Vinicius de Souza**

**OAB/SC 15.192**

Avenida Trompowsky, 291 - sala 901  
Trompowsky Corporate – Business Tower  
Centro - Florianópolis - SC - 88015-300  
Tel-Fax.: + 55 - (48) 3304-2080  
[marcos@mvsouza.adv.br](mailto:marcos@mvsouza.adv.br) | [www.mvsouza.adv.br](http://www.mvsouza.adv.br)

---

**De:**

licitacao3@ilhota.sc.gov.br <licitacao3@ilhota.sc.gov.br>

**Enviado:** terça-feira, 24 de outubro de 2023 09:41

**Para:** aguas@ilhota.sc.gov.br <aguas@ilhota.sc.gov.br>; Marcos Vinicius de Souza <marcos@mvsouza.adv.br>

**Assunto:** ENC: Pedidos de Esclarecimento - Edital de Concorrência Pública nº 005/2022

Francineide Pereira Kraisch  
Pregoeira Oficial  
Coordenadora de Compras e Licitações  
47-3343-8826